



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 042/2021

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 040/2021 que revoga o inciso VIII, do art. 3º da Lei Complementar nº 024/2006 que altera a legislação municipal sobre ITBI.

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso VIII, do art. 3º da Lei Complementar nº 024/2006.

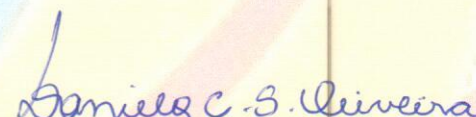
**Art. 2º** - Fica incluído o § 8º no art. 4º da Lei Complementar nº 024/2006:

**§ 8º** - O imposto não incide sobre aquisição de imóveis por usucapião.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um

  
Vereadora Daniela C. S. Oliveira,  
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão  
PUBLICADO

Em 29 / 09 / 2021